



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 575/2022

*Revoga o art. 3º e o Anexo I da
Lei Municipal Nº 336/2011 e dá
Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério – PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o Art. 3º e o Anexo I da Lei Municipal Nº 336/2011 que concede reajuste no vencimento dos cargos que especifica, no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Vertente do Lério.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 16 de agosto de 2022.


Renato Lima de Sales
Prefeito

INSCRIÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 16/08/2022


7855